



Câmara da Estância Turística de Salto

Av. D. Pedro II, 385 - Centro - Fone: (11) 4602-8300 - Fax: (11) 4602-8300

CEP 13320-900 - Salto - SP - CNPJ 48.986.798/0001-19

E-mail: camarasalto@camarasalto.sp.gov.br

Site: www.camarasalto.sp.gov.br

EMENDA Nº 9 AO PROJETO DE LEI Nº 63/2025

AUTORIA VEREADORA GRAZIELA COSTA LEITE

“Altera o Anexo II do Projeto de Lei nº 63, de 31 de julho de 2025, que dispõe sobre o Plano Plurianual para o quadriênio de 2026 a 2029, **para incluir ação de garantia de teste do pezinho ampliado na rede municipal, e dá outras providências.**”

Art. 1º. O Anexo II do Projeto de Lei nº 63, de 31 de julho de 2025, que dispõe sobre o Plano Plurianual para o quadriênio de 2026 a 2029, passa a vigorar acrescido do seguinte Indicador e Código, conforme Anexo I e II desta Emenda:

ANEXO I

Programa: 0005 – Saúde, Avançar é Preciso

[...]

Metas e Indicadores Físicos e Financeiros:

Indicador	Unidade Medida	Índice Recente	Referência	2026	2027	2028	2029
37 ...	...	...	...	...	...	...	...
38 – QUANTIDADE DE TESTES DO PEZINHO AMPLIADO FORNECIDO NA REDE PÚBLICA	UNIDADES	0	S/R	800	800	800	800

ANEXO II

"DOE ÓRGÃOS, DOE SANGUE: SALVE VIDAS"



Câmara da Estância Turística de Salto

Av. D. Pedro II, 385 - Centro - Fone: (11) 4602-8300 - Fax: (11) 4602-8300

CEP 13320-900 - Salto - SP - CNPJ 48.986.798/0001-19

E-mail: camarasalto@camarasalto.sp.gov.br

Site: www.camarasalto.sp.gov.br

Código	Ação	Unidade Medida	Produto	2026		2027		2028		2029	
				Meta Física	Custo Estimado	Meta Física	Custo Estimado	Meta Física	Custo Estimado	Meta Física	Custo Estimado
2024	...	...	...	...	...	...	...	...	...	...	...
3000	Testes do pezinho ampliado	PACIENTES	Quantidade de recém-nascidos atendidos	800	480.000,00	800	480.000,00	800	480.000,00	800	480.000,00

Parágrafo Único – Fica incluída ao PPA a ação de garantia do teste do pezinho ampliado na rede municipal, com a finalidade de promover a detecção precoce de doenças metabólicas, genéticas e endócrinas em recém-nascidos, possibilitando intervenções rápidas e contribuindo para a redução de complicações e melhoria da saúde infantil.

Art. 2º. As despesas decorrentes da inclusão do **Indicador 38 e do Código 3000** - Saúde, Avançar é Preciso (0005), mencionado no artigo 1º desta Emenda, serão compensadas pela **redução do Código 2021 – Saúde, Avançar é Preciso (0005), constante do Anexo II do Projeto de Lei nº 63/2025, no valor total de R\$1.920.000,00 (um milhão novecentos e vinte mil reais), referente ao quadriênio 2026-2029, conforme Anexo II desta Emenda.**

Art. 3º. Esta Emenda entrará em vigor na data de sua aprovação.

Câmara Municipal da Estância Turística de Salto, 19 de agosto de 2025

GRAZIELA
COSTA
LEITE:3037
5060839

Assinado de forma
digital por
GRAZIELA COSTA
LEITE:30375060839
Dados: 2025.08.19
15:42:26 -03'00'

Graziela Costa Leite
Vereadora - PSB



Câmara da Estância Turística de Salto

Av. D. Pedro II, 385 - Centro - Fone: (11) 4602-8300 - Fax: (11) 4602-8300

CEP 13320-900 - Salto - SP - CNPJ 48.986.798/0001-19

E-mail: camarasalto@camarasalto.sp.gov.br

Site: www.camarasalto.sp.gov.br

JUSTIFICATIVA

A presente emenda tem por objetivo a inclusão de ação específica para a garantia do teste do pezinho ampliado na rede municipal de saúde, em conformidade com a Lei nº 14.154, de 26 de maio de 2021, que alterou o Estatuto da Criança e do Adolescente (Lei nº 8.069/1990) para aperfeiçoar o Programa Nacional de Triagem Neonatal (PNTN), estabelecendo um rol mínimo de doenças que devem ser rastreadas pelo teste do pezinho.

O teste do pezinho ampliado é ferramenta essencial para o diagnóstico precoce de doenças metabólicas, genéticas e endócrinas em recém-nascidos, permitindo intervenções imediatas que podem evitar complicações graves, sequelas permanentes e até mortalidade infantil. A ampliação do programa assegura maior cobertura e equidade no acesso a exames fundamentais à saúde neonatal, fortalecendo o compromisso do município com a prevenção, a atenção integral à criança e a promoção da saúde pública.

A proposta estabelece metas claras de realização de 800 testes por ano, garantindo planejamento, monitoramento e eficiência na execução da política pública. O custo estimado da ação, devidamente compensado pela reorganização de recursos internos do programa "Saúde, Avançar é Preciso", demonstra a viabilidade financeira da medida, sem impactar negativamente outras ações da saúde municipal.

Diante do exposto, a aprovação desta emenda é de fundamental importância para assegurar o cumprimento da legislação federal, ampliar a cobertura do rastreamento neonatal e fortalecer a atenção à saúde infantil em Salto.



Câmara da Estância Turística de Salto

Av. D. Pedro II, 385 - Centro - Fone: (11) 4602-8300 - Fax: (11) 4602-8300

CEP 13320-900 - Salto - SP - CNPJ 48.986.798/0001-19

E-mail: camarasalto@camarasalto.sp.gov.br

Site: www.camarasalto.sp.gov.br

Câmara da Estância Turística de Salto, 19 de agosto de 2.025.

GRAZIELA Assinado de forma

COSTA

LEITE:303

75060839

digital por

GRAZIELA COSTA

LEITE:3037506083

9

Dados: 2025.08.19

15:42:37 -03'00'

Graziela Costa Leite

Vereadora - PSB